



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.961, de 27 de outubro de 1994.

"Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no Processo Interno nº 142/94-G.P.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O horário de expediente da Prefeitura Municipal para atendimento ao público, passa a ser das **8:00 às 17:00 horas** ininterruptamente, a partir do dia **1º de novembro de 1994**.

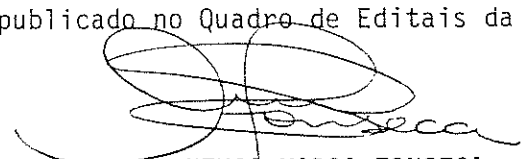
Artigo 2º - Caberá a cada Departamento efetuar escala de revezamento entre os seus servidores, visando atendimento normal ao público, durante o intervalo para o almoço.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de outubro de 1994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO